

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTOS**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 177/2010 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº. 2.344 de 23 de novembro de 2005, e considerando a deliberação da Assembléia Geral realizada em 05 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar para estruturação da Rede de Proteção Social Básica destinado aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos vinculado aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS (Processo: MDS 71.001.163314/2008-16);

Parágrafo Único: A presente Emenda Parlamentar foi apreciada e aprovada na Assembléia Geral Ordinária de 06 de janeiro de 2009, quando de sua apresentação, no valor de R\$ 480.000,00, dos quais R\$ 80.000,00 corresponde a recursos do município a título de contrapartida;

Art. 2º Aprovou-se na Assembléia Geral Ordinária de 05 de julho de 2010 o Plano de Trabalho, reformulado por solicitação do Ministério de Desenvolvimento Social, denominado Atendimento a Idosos nos Centros de Convivência de Santos, após análise, incluindo-se a destinação dos recursos, constante no Processo:SEAS nº. 133227/ 2008- 6.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 06 de julho de 2010.

LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social